

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 – CAMPUS MOGI DAS CRUZES

A Magnífica Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, Professora Regina Coeli Bezerra de Melo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CONSU 015/01 de 22 de Junho de 2001, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo das vagas oferecidas para ingresso nos Cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado) e Superior de Tecnologia da Universidade de Mogi das Cruzes - Campus Mogi das Cruzes, para o segundo semestre de 2017, de acordo com as seguintes normas reguladoras:

1. DA FORMA DE SELEÇÃO

1.1. Processo Seletivo – Será realizado utilizando-se dois critérios distintos e independentes, com períodos de inscrição específicos para cada um deles. O ingresso do candidato aos cursos, poderá ser feito por qualquer um dos critérios de que participar. Para tanto, o preenchimento das vagas aos Cursos de Graduação e Superior de Tecnologia será feito mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos seguintes critérios de distribuição de vagas:

I- Processo de Seleção Continuada – Provas Eletrônicas – Neste critério serão oferecidas 100% das vagas e também vagas remanescentes para o 2º semestre de 2017. As vagas serão oferecidas a partir do período de 02/05/2017 a 26/05/2017. O Processo de Seleção Continuada será composto de Prova Eletrônica Objetiva, contendo vinte questões, e uma Redação, feita de próprio punho.

II- Processo Seletivo Convencional – A ser aplicado em datas que serão posteriormente definidas e divulgadas respeitando-se os critérios legais. A primeira data será no dia 27/05/2017, quando será oferecida a totalidade das vagas remanescentes. Neste critério todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva, contendo vinte questões e uma Redação feita de próprio punho.

1.2. Todos os Processos (Seleção Continuada e Convencional) podem aceitar candidatos que optem pela utilização do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

a) O candidato que prestou o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio e seja portador do Boletim Individual de Desempenho, e que tenha obtido, no mínimo, 450 pontos na média das notas das provas objetivas e nota acima de zero na redação, poderá apresentá-lo, podendo assim, ser dispensado de prestar o Processo Seletivo UMC 2017/2.

b) Serão aceitos os resultados do ENEM do período de 2013 a 2016.

1.3. Caso existam vagas remanescentes nos dois critérios de Processo Seletivo, outros poderão ser realizados por agendamento individual (Prova Eletrônica) e por meio de Processo Seletivo Convencional. Essas vagas remanescentes serão oferecidas até o término do Processo Seletivo.

1.4. Em todos os processos, a UMC, reservar-se-á o direito de remanejar vagas ociosas, de acordo com a demanda dos cursos no referido *campus*.

2. DA OPÇÃO PROFISSIONAL (CURSO)

2.1. No ato da inscrição, o candidato fará a sua opção para os cursos oferecidos nas Áreas de Ciências: Humanas, Exatas e Tecnologia, Saúde e Superior de Tecnologia, tanto para o Processo Seletivo Convencional quanto para o Processo de Seleção Continuada.

2.2. Serão oferecidos os seguintes CURSOS, HABILITAÇÕES, TURNOS, PERÍODOS EM SEMESTRES, VAGAS:

2.2.1. *Campus* Mogi das Cruzes

Área de Ciências Exatas e Tecnologia

Curso	Turno	Períodos	Vagas Anuais	Ato Autorizativo
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	10	120	RECONHECIDO Portaria SESu 1.393 de 10/09/2010 - DOU de 13/09/2010
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	10	130	RECONHECIDO Portaria SESu 1.393 de 10/09/2010 - DOU de 13/09/2010
Engenharia Ambiental	Matutino	10	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 566 de 27/09/2016 - DOU de 28/09/2016
Engenharia Ambiental	Noturno	10	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 566 de 27/09/2016 - DOU de 28/09/2016
Engenharia Civil	Matutino	10	90	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Engenharia Civil	Noturno	10	260	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Engenharia de Produção	Matutino	10	30	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.037 de 23/12/2015 - D.O.U. de 24/12/2015
Engenharia de Produção	Noturno	10	70	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.037 de 23/12/2015 - D.O.U. de 24/12/2015
Engenharia Elétrica	Matutino	10	80	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Engenharia Elétrica	Noturno	10	150	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Engenharia Mecânica	Matutino	10	55	RECONHECIDO Portaria Seres nº 795 de 14/12/2016 - D.O.U. de 15/12/2016
Engenharia Mecânica	Noturno	10	110	RECONHECIDO Portaria Seres nº 795 de 14/12/2016 - D.O.U. de 15/12/2016
Engenharia Química	Matutino	10	70	RECONHECIDO Decreto Federal nº 82.189 de 29/08/1978 - D.O.U. 30/08/1978
Engenharia Química	Noturno	10	80	RECONHECIDO Decreto Federal nº 82.189 de 29/08/1978 - D.O.U. 30/08/1978
Química (Licenciatura)	Matutino	8	80	RECONHECIDO Portaria SESu nº 718 de 10/06/2010 - D.O.U. de 11/06/2010
Química (Licenciatura)	Noturno	8	120	RECONHECIDO Portaria SESu nº 718 de 10/06/2010 - D.O.U. de 11/06/2010
Química (Bacharelado)	Matutino	7	240	RECONHECIDO Portaria Seres nº 795 de 14/12/2016 - D.O.U. de 15/12/2016

Química (Bacharelado)	Noturno	7	200	RECONHECIDO Portaria Seres nº 795 de 14/12/2016 - D.O.U. de 15/12/2016
Sistemas de Informação	Matutino	8	50	RECONHECIDO Portaria Seres nº 341 de 28/07/2016 - DOU 29/07/2016
Sistemas de Informação	Noturno	8	80	RECONHECIDO Portaria Seres nº 341 de 28/07/2016 - DOU 29/07/2016

Área de Ciências Humanas

Curso	Turno	Períodos	Vagas Anuais	Ato Autorizativo
Administração	Matutino	8	175	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Administração	Noturno	8	260	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Ciências Contábeis	Matutino	8	190	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Ciências Contábeis	Noturno	8	190	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Comunicação Social – Jornalismo	Matutino	8	220	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Comunicação Social – Jornalismo	Noturno	8	200	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Matutino	8	45	RECONHECIDO Portaria nº 157 de 04/04/2013 - D.O.U. de 05/04/2013
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Noturno	8	80	RECONHECIDO Portaria nº 157 de 04/04/2013 - D.O.U. de 05/04/2013
Direito	Matutino	10	100	RECONHECIDO Decreto Federal 81.497 de 30/03/1978 D.O.U de 31/03/1978
Direito	Noturno	10	90	RECONHECIDO Decreto Federal 81.497 de 30/03/1978 D.O.U de 31/03/1978
Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	8	160	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015.
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	8	160	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015.
Relações Internacionais	Matutino	8	140	RECONHECIDO Portaria SERES nº 128 de 28/04/2016 - D.O.U. de 02/05/2016
Relações Internacionais	Noturno	8	90	RECONHECIDO Portaria SERES nº 128 de 28/04/2016 - D.O.U. de 02/05/2016

Área de Ciências da Saúde

Curso	Turno	Períodos	Vagas Anuais	Ato Autorizativo
Biomedicina	Matutino	8	80	RECONHECIDO Decreto Federal 72.391 de 25/06/1973 D.O.U de 26/06/1973
Biomedicina	Noturno	8	130	RECONHECIDO Decreto Federal 72.391 de 25/06/1973 D.O.U de 26/06/1973

Ciências Biológicas - Biologia – (Bacharelado)	Matutino	8	200	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015.
Ciências Biológicas - Biologia – (Bacharelado)	Noturno	8	100	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015.
Ciências Biológicas - Biologia – (Licenciatura)	Matutino	8	220	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015.
Ciências Biológicas - Biologia – (Licenciatura)	Noturno	8	100	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015.
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	8	100	RECONHECIDO Portaria nº 823 de 30/12/2014 - D.O.U. de 02/01/2015
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	8	110	RECONHECIDO Portaria nº 823 de 30/12/2014 - D.O.U. de 02/01/2015
Educação Física (Licenciatura)	Matutino	8	90	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015.
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	8	120	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015.
Enfermagem	Matutino	10	70	RECONHECIDO Portaria nº 823 de 30/12/2014 - D.O.U. de 02/01/2015
Enfermagem	Noturno	10	120	RECONHECIDO Portaria nº 823 de 30/12/2014 - D.O.U. de 02/01/2015
Farmácia	Matutino	8	110	RECONHECIDO Portaria SESu nº 334 de 01/04/2010 - D.O.U. de 06/04/2010
Farmácia	Noturno	8	120	RECONHECIDO Portaria SESu nº 334 de 01/04/2010 - D.O.U. de 06/04/2010
Fisioterapia	Matutino	8	90	RECONHECIDO Portaria SESu nº 1.649 de 18/11/2009 - D.O.U. de 23/11/2009
Fisioterapia	Noturno	8	95	RECONHECIDO Portaria SESu nº 1.649 de 18/11/2009 - D.O.U. de 23/11/2009
Nutrição	Matutino	8	150	RECONHECIDO Portaria SESu nº 1.549 de 20/10/2009 - DOU de 21/10/2009
Nutrição	Noturno	8	110	RECONHECIDO Portaria SESu nº 1.549 de 20/10/2009 - DOU de 21/10/2009
Odontologia	Matutino	8	180	RECONHECIDO Portaria SESu nº 1.391 de 10/09/2010 - D.O.U. de 13/09/2010
Psicologia (Bacharelado e Licenciatura)	Matutino	10	170	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Psicologia (Bacharelado e Licenciatura)	Noturno	10	150	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017

Cursos Superiores de Tecnologia

Curso	Turno	Períodos	Vagas Anuais	Ato Autorizativo
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	4	50	RECONHECIDO Portaria SETEC Nº 140 DE 23/09/2010 - D.O.U de 29/09/2010
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	4	90	RECONHECIDO Portaria SETEC Nº 140 DE 23/09/2010 - D.O.U de 29/09/2010

Automação Industrial	Matutino	6	80	RECONHECIDO Portaria nº 123 de 09/07/2012 - D.O.U. de 10/07/2012
Automação Industrial	Noturno	6	150	RECONHECIDO Portaria nº 123 de 09/07/2012 - D.O.U. de 10/07/2012
Design de Interiores	Matutino	4	40	RECONHECIDO Portaria SESu nº 299 de 27/12/2012 - D.O.U. de 31/12/2012
Design de Interiores	Noturno	4	40	RECONHECIDO Portaria SESu nº 299 de 27/12/2012 - D.O.U. de 31/12/2012
Design Gráfico	Matutino	4	40	RECONHECIDO Portaria SETEC nº 270 de 15/12/2006 - D.O.U. de 19/12/2006
Design Gráfico	Noturno	4	50	RECONHECIDO Portaria SETEC nº 270 de 15/12/2006 - D.O.U. de 19/12/2006
Estética e Cosmética	Matutino	6	90	AUTORIZADO Portaria Seres nº 565 de 27/09/2016 - DOU de 28/09/2016
Estética e Cosmética	Noturno	6	90	AUTORIZADO Portaria Seres nº 565 de 27/09/2016 - DOU de 28/09/2016
Gestão da Produção Industrial	Matutino	6	30	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Gestão da Produção Industrial	Noturno	6	90	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Gestão da Qualidade	Matutino	4	50	RECONHECIDO Portaria SESu Normativa Nº. 187 de 01/10/2012 - D.O.U. de 03/10/2012
Gestão da Qualidade	Noturno	4	100	RECONHECIDO Portaria SESu Normativa Nº. 187 de 01/10/2012 - D.O.U. de 03/10/2012
Gestão de Recursos Humanos	Matutino	4	100	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4	110	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Gestão Hospitalar	Matutino	6	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 564 de 27/09/2016 - DOU de 28/09/2016
Gestão Hospitalar	Noturno	6	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 564 de 27/09/2016 - DOU de 28/09/2016
Jogos Digitais	Matutino	5	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 242 de 30/03/2017 - DOU de 31/03/2017
Jogos Digitais	Noturno	5	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 242 de 30/03/2017 - DOU de 31/03/2017
Logística	Matutino	4	100	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Logística	Noturno	4	160	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Manutenção Industrial	Matutino	6	30	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Manutenção Industrial	Noturno	6	90	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Marketing	Matutino	4	100	RECONHECIDO Portaria SERES nº 706 de 18/12/2013 - D.O.U. de 19/12/2013

Marketing	Noturno	4	180	RECONHECIDO Portaria SERES nº 706 de 18/12/2013 - D.O.U. de 19/12/2013
Processos Gerenciais	Matutino	4	50	RECONHECIDO Portaria SESu nº 45 de 22/05/2012 - D.O.U. de 01/06/2012
Processos Gerenciais	Noturno	4	75	RECONHECIDO Portaria SESu nº 45 de 22/05/2012 - D.O.U. de 01/06/2012
Radiologia	Matutino	6	120	RECONHECIDO Portaria SESu nº 472 de 22/11/2011 - DOU de 24/11/2011
Radiologia	Noturno	6	120	RECONHECIDO Portaria SESu nº 472 de 22/11/2011 - DOU de 24/11/2011
Redes de Computadores	Matutino	5	80	RECONHECIDO Portaria Seres nº 340 de 28/07/2016 - DOU 29/07/2016
Redes de Computadores	Noturno	5	150	RECONHECIDO Portaria Seres nº 340 de 28/07/2016 - DOU 29/07/2016

NOTAS:

- a) Vagas ociosas poderão ser remanejadas, conforme item 1.4 deste edital.
- b) A Universidade de Mogi das Cruzes - UMC, participa do Programa Universidade para Todos - PROUNI de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005 e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação. O preenchimento das vagas do PROUNI, seguirá os critérios próprios definidos pelo Programa, conforme estabelecido no termo de adesão.
- c) A Universidade de Mogi das Cruzes - UMC também está credenciada junto ao FIES – Programa de Financiamento Estudantil, conforme o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação, cabendo ao candidato verificar antecipadamente quais cursos estão no programa.
- d) Em função do projeto pedagógico e da organização didático-pedagógica de cada curso, algumas aulas, estágios e atividades complementares poderão ser oferecidas em horários diferenciados do convencional e também aos sábados.
- e) Os cursos apenas autorizados deverão ser submetidos, no momento próprio, ao exame do MEC para seu reconhecimento, podendo sofrer alterações em sua denominação, estrutura, carga horária ou quaisquer outras mudanças determinadas pelo referido MEC, ou por qualquer outro órgão governamental.

3. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**3.1. Campus Mogi das Cruzes:**

- a) *Campus I* – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP.
- b) *Campus II* – Rua Delphino Alves Gregório, nº 755, Mogilar, Mogi das Cruzes, SP.

4. DA INSCRIÇÃO: LOCAIS, PERÍODOS, TAXAS DE INSCRIÇÃO, HORÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas da seguinte maneira:

a) PROVAS ELETRÔNICAS – Presencial (no *campus* onde será ministrado o curso), *Internet* (www.umc.br) e pelo telefone 0800 19 2001.

b) PROVAS CONVENCIONAIS – Presencial (no *campus* onde será ministrado o curso), *Internet* (www.umc.br) e pelo telefone 0800 19 2001.

4.2. Presencialmente, as inscrições poderão ser feitas no seguinte local: *Campus I* – Mogi das Cruzes – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP.

4.3. Processo de Seleção Continuada – As inscrições para as Provas Eletrônicas poderão ser feitas a partir do seguinte período: de 02/05/2017 a 26/05/2017. Caso existam vagas remanescentes novos períodos de inscrição poderão ser definidos e divulgados, respeitando-se os critérios legais até que as vagas remanescentes tenham sido preenchidas ou, ainda, até a data estabelecida para o término do prazo de matrículas na UMC para o 2º semestre de 2017.

4.4. Processo Seletivo Convencional – as inscrições poderão ser feitas nos seguintes períodos:

a) Prova de 27/05/2017: de 02/05/2017 a 26/05/2017 (até às 12h) – Inscrição Presencial, telefone e internet.

4.4.1. Caso existam vagas remanescentes, as datas de provas e períodos de inscrição serão divulgadas respeitando-se os critérios legais.

4.4.2. A Universidade de Mogi das Cruzes - UMC não se responsabiliza por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos usuários ou qualquer outro fator de ordem técnica/bancária que impossibilite a transferência de dados.

4.5. Taxa de Inscrição:

a) Candidatos aos Cursos – Processo Seletivo Convencional – R\$ 35,00.

b) Candidatos aos Cursos – Processo de Seleção Continuada – Isento.

4.5.1. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição não poderão realizar as provas. A taxa de inscrição não será devolvida para os candidatos reprovados e ausentes em qualquer uma das provas, que compõem este Processo Seletivo. Os candidatos ausentes poderão participar de outra prova deste mesmo Processo Seletivo sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição, devendo para tanto, apresentar o comprovante de pagamento devidamente quitado e preencher uma nova ficha de inscrição.

4.6. Horários:

a) De segunda a sexta-feira, das 8h às 21h; sábados – das 8h às 12h no *campus* Mogi das Cruzes.

4.7. Condições para Inscrição – todos os processos. O Candidato deverá:

a) Ter concluído o Ensino Médio ou o equivalente legal;

b) Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou o equivalente legal. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data da matrícula, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação para o curso escolhido;

c) Estar cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio ou o equivalente legal. Neste caso o candidato não concorrerá às vagas oferecidas, será considerado “treineiro” e classificado em separado.

4.8. No ato da inscrição Presencial, o candidato deverá:

a) Entregar ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Entregar o questionário socioeconômico preenchido;

c) Entregar procuração assinada pelo candidato, em caso de a inscrição ser efetuada por terceiro;

d) Entregar solicitação de condições especiais para realizar as provas, se for o caso;

e) Apresentar o documento original de identificação (vide item 4.9.) e CPF;

4.8.1. O candidato que se inscrever pela *Internet* e tiver necessidade de condições especiais ou atendimento diferenciado por motivo religioso para realizar as provas deverá enviar *e-mail* para vestibular@umc.br, informando e solicitando tais condições. Essa solicitação será analisada pelo Setor de Vestibular, desde que enviada dentro do período de inscrição, podendo ser Deferida ou Indeferida.

4.9. Documentos de identificação aceitos para a inscrição e realização das provas: Cédula de Identidade (RG); Cédula de Identidade Funcional de Órgãos Governamentais; Cédula de Identidade Profissional, expedida por Conselhos Profissionais; Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista; Cédula de Identidade de Estrangeiro no Brasil (RNE); Carteira Profissional, Nova Carteira Nacional de Habilitação (Motorista).

4.10. No ato da inscrição e na realização das provas, os documentos apresentados deverão ser originais. Portanto, não serão aceitas cópias.

5. DAS NORMAS – PROCESSO SELETIVO CONVENCIONAL

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, indicar na Ficha de Inscrição, uma opção de curso e o *campus* onde este será ministrado. Portanto, o candidato só poderá fazer uma inscrição para um mesmo horário (mesma prova).

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito às medidas cíveis e criminais cabíveis, a veracidade das informações prestadas, inclusive sobre já ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente legal.

5.3. Se ao término do prazo de matrícula o número de alunos matriculados em um curso não atingir o número mínimo de vagas (30) oferecidas no Processo Seletivo, a UMC se reserva o direito de não oferecer o curso. Os candidatos já matriculados nesses cursos poderão optar por outro curso com vagas remanescentes ou então cancelar a sua matrícula. Optando pelo cancelamento, o aluno terá direito ao reembolso da taxa de inscrição e dos valores pagos no ato da matrícula.



6. DAS PROVAS

6.1. As Provas serão realizadas no *campus* onde será ministrado o curso ou em outro local determinado pelo Setor de Vestibular. O candidato que não comparecer para fazer as Provas no local determinado será considerado desclassificado.

6.2. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis, borracha e documento de identificação, exceto nos casos de atendimento especial.

6.3. Será desclassificado o candidato que incorrer em alguma das situações:

- a) Ausentar-se em qualquer uma das provas, com exceção dos candidatos que utilizarem a nota do ENEM;
- b) Tiver pontuação igual ou inferior a quinze (15) pontos na Prova de Redação e/ou na Prova Objetiva;
- c) Retirar-se da sala de provas com a folha de respostas de qualquer prova;
- d) Utilizar, comprovadamente, métodos fraudulentos na inscrição ou na realização das provas, ficando sujeito às penas previstas no Código Penal.
- e) For surpreendido portando equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, tais como calculadora, relógio com calculadora, telefone celular, agendas eletrônicas ou similares, máquinas fotográficas, *tablets*, MP3 ou similar, *Ipod*, *notebook*, gravadores, fone de ouvido, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer outros acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares.

6.4. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc., ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos.

6.5. A UMC não assume qualquer dever de guarda ou depósito, não se responsabilizando pelo extravio ou perda de qualquer tipo de pertence dos candidatos, nem por danos a eles causados.

7. HORÁRIO DAS PROVAS

- a) Processo de Seleção Continuada – De 02/05/2017 a 26/05/2017 – (veja item 9.2.).
- b) Processo Seletivo Convencional – Prova de 27/05/2017 – das 14h às 16h;

7.1. Novos dias de provas e respectivos horários serão definidos e divulgados posteriormente, respeitando-se os critérios legais.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS: OBJETIVA E REDAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva aplicada para todos os cursos terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas para cada uma. As questões versarão sobre conceitos básicos, habilidades e aplicações em torno de temas ligados à programação básica do Ensino Médio ou equivalente. Haverá cinco questões para cada uma das seguintes Matrizes de Referência: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. O candidato deverá escolher apenas

uma alternativa para cada questão, que será anulada se tiver rasuras, duas ou mais alternativas escolhidas ou se for deixada em branco. Cada questão valerá cinco pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

8.2. A Redação valerá até 100 (cem) pontos.

8.3. A pontuação corresponderá à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva (100 pontos) e na Redação (100 pontos). Dessa forma, a máxima pontuação será de 200 pontos.

8.4. Os candidatos dos Cursos só poderão retirar-se após uma hora do início da prova, podendo levar o caderno de questões.

8.5. As provas do Processo Seletivo Convencional ficarão arquivadas por um período de 6 meses.

8.6. No dia da aplicação das provas, os candidatos que não apresentarem documentos legais não poderão realizá-las.

9. DAS NORMAS – PROCESSO DE SELEÇÃO CONTINUADA – PROVAS ELETRÔNICAS

9.1. Para a Prova Eletrônica, no ato da inscrição, o candidato escolhe o dia para realizar as provas. No dia e hora marcados o candidato será submetido a uma Prova Eletrônica Objetiva, sorteada por um programa de computador, e fará uma Redação, redigida de próprio punho. A divulgação dos resultados da Prova Eletrônica será feita após 2 (dois) dias úteis à realização da prova.

9.2. Horário das Provas Eletrônicas – Em todos os períodos, os horários serão os seguintes:

- a) De segunda a sexta-feira – 08h30 às 10h30, 11h às 13h, 13h às 15h, 15h às 17h, 17h00 às 19h00, 19h30 às 21h30.
- b) Aos sábados – 8h30 às 10h30 e das 10h30 às 12h30.

9.2.1. Caso seja necessário, outros horários poderão ser oferecidos.

9.3. Continuam sendo válidas as normas: 5.1; 5.2; 5.3; 6; 8.1; 8.2; 8.3; 8.5; 8.6.

9.4. O período de matrícula será:

- a) PROVA ELETRÔNICA – Entre o segundo e o quarto dia útil após a realização das provas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação dos candidatos ao Processo de Seleção Continuada e Processo de Seleção Convencional a partir de 02/05/2017 será feita por curso e obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas.

10.1.1. Em função das etapas e períodos do Processo Seletivo, eventualmente poderemos ter classificações diárias.

10.2. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:

1º) maior número de pontos na Redação.

2º) maior número de pontos na Prova Objetiva.

3º) prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

10.3. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou segunda chamada de qualquer uma das provas, nem mesmo recontagem de pontos.

10.4. A UMC convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no curso.

10.5. Observada a classificação dos candidatos, a UMC reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso.

10.6. O candidato classificado e convocado perderá direito à vaga obtida no Processo Seletivo se não comparecer dentro do prazo de matrícula de sua chamada e/ou não apresentar, no ato da matrícula inicial, os documentos necessários.

10.7. O candidato classificado e não convocado para matrícula no curso e *campus* escolhido poderá optar por outro curso que possua vagas remanescentes.

10.7.1. O candidato interessado deverá comparecer ao Atendimento Integrado para solicitar a reopção. Observada rigorosamente a classificação inicial, a UMC reclassificará os candidatos interessados no curso em ordem decrescente de pontuação. Para tanto, chamará candidatos em número suficiente para preencher as vagas remanescentes.

10.8. Todo candidato convocado em reopção e que tenha se matriculado no curso com vagas remanescentes, se vier a ser chamado para vaga no curso de sua escolha, poderá transferir a sua matrícula. Para tanto, basta comparecer ao Atendimento Integrado para regularizar esta nova situação acadêmica e efetuar os acertos financeiros necessários.

11. DA MATRÍCULA (VINCULAÇÃO ACADÊMICA)

11.1. Períodos de Matrículas:

a) Prova – 27/05/2017 – Período de Matrícula – A partir de 30/05/2017 (após as 14h) até o dia 07/06/2017.

b) Prova - datas que serão posteriormente definidas – Período de Matrícula – Processo de Seleção Convencional - Entre o segundo e o sétimo dia útil após a realização das provas.

c) Período de Matrícula – Prova Eletrônica – Entre o segundo e o quarto dia útil após a realização das provas.

11.1.1. Novos dias de provas e períodos de matrículas (vinculação acadêmica) serão definidos e divulgados posteriormente, respeitando-se os critérios legais.

11.2. Local de matrícula:

a) *Campus I* – Mogi das Cruzes – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP.

11.3. Documentos exigidos para efetivação da matrícula:

a) Cédula de Identidade (R.G.) e Cédula de Identidade (R.G.) do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);

b) C.P.F. do Candidato e C.P.F. do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor;

e) Certificado Militar (somente para o sexo masculino);

f) Comprovante de Residência;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério), Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para os que concluíram o curso no ano anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico), Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio)

h) 01 foto 3x4 (recente);

i) Caso o candidato se enquadre na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção do nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

11.3.1. No ato da matrícula o candidato deve apresentar o original e entregar uma cópia dos documentos citados acima.

11.3.2. Cópia autenticada dispensa a apresentação do original.

12. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. No ato da matrícula (vinculação acadêmica) será firmado um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais mediante pagamento. O texto deste contrato está registrado no 1º Cartório Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi das Cruzes (para os cursos do Campus Mogi das Cruzes), onde poderá ser examinado.

12.2. A efetivação da matrícula (vinculação acadêmica) depende do pagamento da primeira parcela do valor global convencionado para o semestre letivo correspondente, destinando-se a mesma ao custeio das atividades administrativas necessárias para a integração do estudante à Universidade, que constituem início da execução do contrato. A devolução dessa parcela somente ocorrerá nas hipóteses especificamente previstas no contrato.

12.3. A matrícula efetivada na Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem validade exclusivamente para o primeiro semestre letivo do curso, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observando-se a legislação, normas, regulamentos, cláusulas contratuais e demais atos aplicáveis.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo é válido para matrícula inicial no segundo semestre letivo de 2017, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a cada um dos processos seletivos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Outras informações, como relação dos dirigentes, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site www.umc.br, conforme Portaria Normativa 40/2007, republicada em 29/12/2010, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.

14.2. Os cursos somente serão oferecidos se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados, inclusive se houver bolsistas ou não.

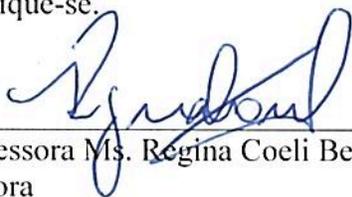
14.3. O aluno ingressante que, aprovado no vestibular, solicitar o aproveitamento de disciplinas já cumpridas em curso anterior e equivalentes às disciplinas da UMC, resultando em promoção de período, estará ciente de que dependerá da existência de vagas no período pretendido.

14.4. Este Edital encontra-se publicado na íntegra no Campus Mogi das Cruzes e no site www.umc.br, conforme Portaria Normativa 40/2007, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.

14.5. Sempre que necessário, serão divulgadas Normas Complementares do presente Edital.

Mogi das Cruzes, 20 de abril de 2017.

Publique-se.



Professora Ms. Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora